A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.081 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Institui lei de reconhecimento, valorização e proteção do "Projeto Música nas Escolas" e demais atividades desenvolvidas pela Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa.

Art. 1º - Torna de utilidade pública a Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa.

Art. 2º - A Orquestra Sinfônica de Barra Mansa fica reconhecida como patrimônio cultural do Município de Barra Mansa.

Art. 3º - Reconhece o "Projeto Música nas Escolas" como atividade permanente na educação musical do município.

§1º - O município, preferencialmente, celebrará, nos termos da legislação vigente, convênio com a Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa para a execução das atividades de formação musical e circulação de concertos, recitais e apresentações.

§2º - O Projeto Música nas Escolas de Barra Mansa, declarado patrimônio cultural pela Lei Municipal nº 3813/2009, será desenvolvido em todas as unidades escolares municipais, incluindo creches e Centros de Educação Especial.

Art. 4º - Cria a Semana da Música no Município, a ser celebrada anualmente na primeira semana de abril.

Art. 5º - Cria o Dia da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa, a ser comemorado anualmente no dia 05 (cinco) de outubro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE